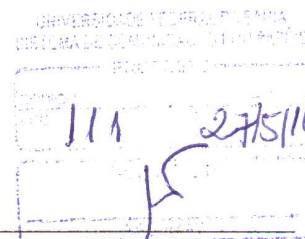




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Gabinete da Reitoria



Ofício Circular nº. 005/2014-GAB/UFBA.

Salvador, 23 de maio de 2014.

Ao Senhor
Prof. Cleverson Suzart Silva
Diretor da Faculdade de Educação
Av. Reitor Miguel Calmon, s/n — Vale do Canela
40110-904 Salvador — BA

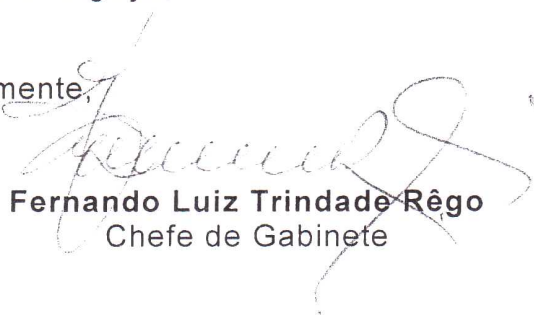
S-2

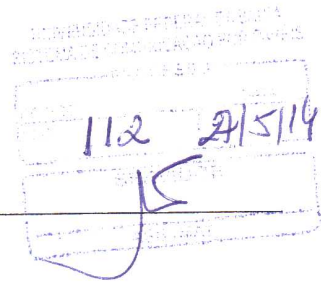
Assunto: **Expediente durante os Jogos da Copa do Mundo da FIFA BRASIL/2014**

Senhor Dirigente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a "**PORTARIA Nº58/2014**", desta Universidade e em anexo, **PORTARIA Nº 133/2014**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece o horário de expediente nos Órgãos e Unidades Universitárias no âmbito da UFBA, durante a realização dos jogos da **COPA DO MUNDO DA FIFA BRASIL 2014**, para seu conhecimento, e ampla divulgação.

Atenciosamente,


Fernando Luiz Trindade Rêgo
Chefe de Gabinete



PORTARIA Nº 058/2014

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

considerando a Portaria nº 113 de 03 de abril de 2014, expedida pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG;

considerando a realização de jogos da **Copa do Mundo da FIFA Brasil/ 2014**, na cidade de Salvador;

considerando que haverá aumento da demanda nos sistemas de transportes durante o período da Copa, impactando tanto a rede viária como o sistema de transporte coletivo;

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender as aulas dos cursos de graduação desta Universidade no período de 12 de junho à 1º de julho de 2014.

§ Único – Esta suspensão não abrange as aulas do Curso de Odontologia.

Art. 2º – Fica a cargo da Direção de cada Unidade Universitária / Órgão expedir normas sobre as atividades dos programas de pós-graduação, do expediente administrativo e dos serviços essenciais.

Art. 3º – Nos dias das partidas da Seleção Brasileira de Futebol as atividades serão suspensas em conformidade com o que determina a Portaria nº 113/2014, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

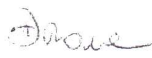
Art. 4º – Ficam suspensas as atividades no Restaurante Universitário.

Art. 5º – Esta Portaria não abrange a Unidade Universitária localizada no *Campus* Anísio Teixeira, em Vitória da Conquista/BA, que deverá expedir normas próprias.

Art. 6º – Os Órgãos que compõem o Sistema Universitário de Saúde deverão expedir normas próprias.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Palácio da Reitoria, 14 de maio de 2014.


Dora Leal Rosa
Reitora

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 113, DE 3 DE ABRIL DE 2014

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal e o art. 27, inciso XVII, alínea "g" da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, que o horário de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, nos dias das partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014 se encerrará às 12h30min (horário de Brasília), sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, além daqueles necessários à realização da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 2º As repartições da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional observarão os feriados, pontos facultativos e reduções de expediente declarados pelo poder público municipal, estadual ou distrital nas datas e localidades onde se realizarão as partidas da Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

Este texto não substitui o publicado no DOU de 04/04/2014, seção I, pág. 128